



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Autos nº	Oficial de Justiça e Avaliadora
5001461-75-2022.6.24.0043/SC	ANDRELISE HERTES

PARTES	
Exequente:	Márcia Michas Dora
Executado:	Valdair Roberto Furlan

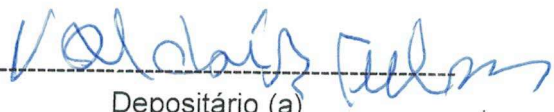
Em 02 de dezembro de 2022, para garantia do principal, juros, custas e honorários advocatícios, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

1 veículo automóvel VW Gol 1900, 2 portas, placa K [REDACTED], em mau estado de conservação.

Avaliação R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), 85% do valor da tabela FIPE

Procedida à construção, nomeei depositário dos bens o Sr(a) Valdair Roberto Furlan, o(a) qual passará a se responsabilizar pela guarda e conservação das coisas, não abrindo mão das mesmas sem ordem expressa da autoridade judiciária responsável e sob as penalidades da lei.


 Andrelise Hertez
 Oficial de Justiça e Avaliadora
 Matrícula 30.140


 Depositário (a)

INTIMAÇÃO DA PENHORA:

CIENTE EM: 02.12.2022

Executado(a)



INTIMAÇÃO DA CÔNJUGE/COMPANHEIRA:

CIENTE EM:/...../.....